



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.893, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Acrescentam programa e objetivo I, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.827, de 18.12.2011.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação, Função 26– Transporte, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.827, de 18.12.2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2012
Programa	VIAS PÚBLICAS	
Objetivo	...execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do município, contribuindo assim para a redução de acidente de trânsito e organização do fluxo de veículos dentro da cidade	R\$ 245.850,00

Art. 2º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 07/08/2012 a 21/08/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL